

Data de assinatura: 20/07/2020 Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias
 Inic. de Vig.: 20/07/2020 T. Vig.: 16/03/2021
 Foro: Comarca de Belém
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 7430; Natureza da Despesa: 444042; Fonte: 0125; Origem: Recurso Estadual; Plano Interno: 206CPONTESG; Ação Detalhada: 263145.
 CONTRATADO:
 Pers: Jurídica CNPJ: 05.832.977/0001-99 Nome: MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA. Logradouro: praça Três Poderes, s/n, Bairro Centro CEP: 68560-000 Cidade: SANTANA DO ARAGUAIA UF: PA.
 ORDENADOR: ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 562903

OUTRAS MATÉRIAS

DA RESPOSTA AO MANDADO DE SEGURANÇA

Modalidade: Concorrência
 Número: n.º 004/2020.
 OBJETO: Manutenção e Conservação preventiva e rotineira, trechos: Malha Estradal do 7º Núcleo Regional, na Região de Integração do Rio Capim.
 A Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que acata o inteiro teor da Tutela de Urgência do Mandado de Segurança impetrado pela empresa CIRIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, reconduzindo a mesma a prosseguir no certame licitatório, ficando desde já marcada a data de 30 de julho de 2020, as 10h00min a sessão de abertura e julgamento das propostas financeiras das empresas Habilitadas e a devolução dos invólucros das empresas Inabilitadas.
 Belém, 20 de julho de 2020.
 VICTOR ROCHA DE SOUZA
 Presidente da C.P.L - SETRAN

Protocolo: 562738

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 063/2020-GP, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, no exercício das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo DECRETO publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.776 de 09 de Janeiro de 2019 e considerando a Portaria 019/2019-GP que delega poderes de ordenador de despesa desta CPH, CONSIDERANDO os princípios administrativos dispostos no art.37 da Constituição Federal 1988;
 CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 13.303/2016;
 CONSIDERANDO a necessidade da adoção de critérios para fiscalização mais efetiva, no que se refere a gestão dos contratos celebrados por esta Companhia;
 CONSIDERANDO que a adoção desses critérios é fundamental para obediência do princípio da eficiência administrativa;
 R E S O L V E:
 Revogar os Termos da Portaria 153/2019-GP de 29 de março de 2019;
 Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscais do contrato celebrado entre a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará-CPH e a empresa PAULO RAYMUNDO BRÍGIDO DE OLIVEIRA EIRELI.
 CONTRATO: 021/2018-CPH
 OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Prestação de Serviços de Execução de Obras e Serviços de Engenharia para a Reforma e Adequação do Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas do Município de Currálio, Estado do Pará.
 FISCAL TITULAR: Zilmar Batista Paiva Junior, Matrícula: 5946513;
 FISCAL SUBSTITUTO: Mayra Souza do Nascimento, Matrícula: 5904845.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Diretoria Administrativa e Financeira da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 20 de julho de 2020.
 HUGO PENNA HACHEM
 Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 562771

PORTARIA Nº 062/2020-GP, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, no exercício das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo DECRETO publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.776 de 09 de Janeiro de 2019 e considerando a Portaria 019/2019-GP que delega poderes de ordenador de despesa desta CPH, CONSIDERANDO os princípios administrativos dispostos no art.37 da Constituição Federal 1988;
 CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 13.303/2016;
 CONSIDERANDO a necessidade da adoção de critérios para fiscalização mais efetiva, no que se refere a gestão dos contratos celebrados por esta Companhia;
 CONSIDERANDO que a adoção desses critérios é fundamental para obediência do princípio da eficiência administrativa;
 R E S O L V E:
 Revogar os Termos da Portaria 150/2019-GP de 29 de março de 2019;
 Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscais do contrato celebrado entre a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará-CPH e a empresa PAULO RAYMUNDO BRÍGIDO DE OLIVEIRA EIRELI:
 CONTRATO: 017/2017-CPH
 OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços de execução de obras e serviços de engenharia para a Construção do Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas no Município de Curuá e de Passageiros na localidade de Santana do Taparú, no Município de Santarém.
 FISCAL TITULAR: Zilmar Batista Paiva Junior, Matrícula: 5946513;
 FISCAL SUBSTITUTO: Diogo de Almeida Marques, Matrícula: 5933911.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Zilmar Batista Paiva Junior, Matrícula: 5946513
 Diretoria Administrativa e Financeira da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 20 de julho de 2020.
 HUGO PENNA HACHEM
 Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 562769

PORTARIA Nº. 059/2020-GP, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, no exercício das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo DECRETO publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.776 de 09 de Janeiro de 2019 e considerando a Portaria 019/2019-GP que delega poderes de ordenador de despesa desta CPH, CONSIDERANDO os princípios administrativos dispostos no art.37 da Constituição Federal 1988;
 CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 13.303/2016;
 CONSIDERANDO a necessidade da adoção de critérios para fiscalização mais efetiva, no que se refere a gestão dos contratos celebrados por esta Companhia;
 CONSIDERANDO que a adoção desses critérios é fundamental para obediência do princípio da eficiência administrativa;
 R E S O L V E:
 Revogar os Termos da Portaria 049/2020-GP de 03 de julho de 2020;
 Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará-CPH e a empresa – ENGEPORT ENGENHARIA EIRELI:
 CONTRATO: 007/2020-CPH
 OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de obras e serviços de engenharia para reforma e adequação do Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes do Edital de Licitação e seus Anexos, do Termo de Referência, Especificações Técnicas e Proposta de Preços apresentado pela CONTRATADA, que são partes integrantes deste contrato.
 FISCAL TITULAR: Mayra Souza do Nascimento, Matrícula: 5904845;
 FISCAL SUBSTITUTO: Diogo de Almeida Marques, Matrícula: 5933911.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Diretoria Administrativa e Financeira da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 20 de julho de 2020.
 HUGO PENNA HACHEM
 Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 562764

PORTARIA Nº 065/2020-GP, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, no exercício das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo DECRETO publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.776 de 09 de Janeiro de 2019 e considerando a Portaria 019/2019-GP que delega poderes de ordenador de despesa desta CPH, CONSIDERANDO os princípios administrativos dispostos no art.37 da Constituição Federal 1988;
 CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 13.303/2016;
 CONSIDERANDO a necessidade da adoção de critérios para fiscalização mais efetiva, no que se refere a gestão dos contratos celebrados por esta Companhia;